

Cariacica, ES, 16 de fevereiro de 2023

DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Número 1185
Edição Extra



19ª LEGISLATURA - 2ª FORMAÇÃO
JAN 2023 / DEZ 2024

ROCHUARA

História

da Câmara Municipal

Com o desmembramento do território de Cariacica do município de Vitória, através do Decreto número 57, de 30 de novembro de 1890, assinado pelo governador Constante Sodré, aconteceu a emancipação político-administrativa do território de Cariacica, que passou a ser considerado município. Antes deste ato, era chamado de Distrito de São João Batista de Cariacica.

Somente no dia 30 de dezembro de 1890, é que houve a instalação oficial do município. **Nesta data foi instalada a Câmara Municipal, ou seja, o Poder Legislativo Municipal Cariaciquense, juntamente com o Poder Executivo Municipal, que tem como repartição principal a Prefeitura.**

Quando foi instalada, a Câmara Municipal era denominada Paço Municipal, que quer dizer Palácio Municipal e os seus representantes, que hoje são conhecidos como vereadores, naquela época, eram chamados de governadores.

A Câmara Municipal foi instalada com nove governadores permanecendo na Sede do município até outubro de 1978, quando foi transferida, definitivamente, para o bairro de Campo Grande, na gestão do presidente, Elson Nascimento.

A transferência da Câmara para Campo Grande começou no ano de 1973, durante a administração do presidente Gelson da Silva Souza. A Resolução de número 103/73 permitiu a retirada da Câmara do primeiro Distrito (Cariacica -Sede) para o segundo Distrito (Itaquari). Naquele bairro permaneceu pouco tempo, cerca de um ano, pois o presidente seguinte, vereador Antônio Leandro da Silva, cumpriu uma decisão judicial em 24 de julho de 1975, tendo a Sede do Legislativo retornado ao primeiro Distrito.

Depois de estabelecida em Campo Grande, no ano de 1978, teve seu funcionamento em vários endereços na Av. Expedido Garcia. Somente a partir de agosto de 1998 passou a ter as instalações em prédio próprio, localizado, no Km 3,5 da Rodovia BR 262, em Campo Grande, onde mantém o Plenário e toda sua estrutura organizacional administrativa, prestando importantes serviços ao cidadão cariaciquense, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 18 horas.

Atualmente, a Câmara é composta por 19 vereadores com mandato de 4 anos. Esses vereadores realizam reuniões todas as segundas, a partir das 15 horas no Plenário Vicente Santório Fantini, localizado no próprio prédio da Câmara.

_MESA DIRETORA

19ª LEGISLATURA - 2ª FORMAÇÃO
JAN 2023 / DEZ 2024



PRESIDENTE

Lelo Couto
UNIÃO BRASIL



1º VICE-PRESIDENTE

Edson Nogueira
PODEMOS



2º VICE-PRESIDENTE

Renato Machado
UNIÃO BRASIL



1º SECRETÁRIO

Edgar do Esporte
UNIÃO BRASIL



2º SECRETÁRIO

Paulo Foto
PP



3º SECRETÁRIO

Flávio Preto
PSB

_VEREADORES

19ª LEGISLATURA - 2ª FORMAÇÃO
JAN 2023 / DEZ 2024



VEREADOR
André Lopes
PT



VEREADOR
César Lucas
PV



VEREADOR
Cleidimar Alemão
PROS



VEREADOR
Edgar do Esporte
UNIÃO BRASIL



VEREADOR
Edson Nogueira
PODEMOS



VEREADOR
Flávio Preto
PSB



VEREADOR
Juarez do Salão
PMN



VEREADOR
Juca Cearense
PSB



VEREADOR
Juquinha
PMN



VEREADOR
Lei
UNIÃO BRASIL



VEREADOR
Lelo Couto
UNIÃO BRASIL



VEREADOR
Léo do IAPI
PDT



VEREADOR
Marcelo Zonta
CIDADANIA



VEREADOR
Mauro Durval
CIDADANIA



VEREADOR
Netinho
DC



VEREADOR
Paulo Foto
PP



VEREADOR
Renato Machado
UNIÃO BRASIL



VEREADOR
Romildo Alves
PP



VEREADOR
Sérgio Camilo
UNIÃO BRASIL

COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA - 2ª FORMAÇÃO JAN 2023 / DEZ 2024



AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

PRESIDENTE
RENATO MACHADO

SECRETÁRIO
NETINHO

RELATOR
PAULO FOTO

SUPLENTE
CÉSAR LUCAS



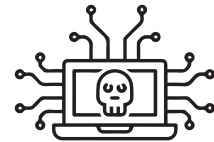
ANTIDROGAS

PRESIDENTE
SÉRGIO CAMILO

SECRETÁRIO
CLEIDIMAR ALEMÃO

RELATOR
LEI

SUPLENTE
MARCELO ZONTA



CONTRA CRIMES VIRTUAIS

PRESIDENTE
LEI

SECRETÁRIO
PAULO FOTO

RELATOR
CLEIDIMAR ALEMÃO

SUPLENTE
MAURO DURVAL



**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PRESIDENTE
CLEIDIMAR ALEMÃO

SECRETÁRIO
ROMILDO ALVES

RELATOR
NETINHO

SUPLENTE
RENATO MACHADO



**DIREITO
DA MULHER**

PRESIDENTE
FLÁVIO PRETO

SECRETÁRIO
NETINHO

RELATOR
EDGAR DO ESPORTE

SUPLENTE
JUQUINHA



**DEFESA AO
CONSUMIDOR**

PRESIDENTE
CÉSAR LUCAS

SECRETÁRIO
ROMILDO ALVES

RELATOR
RENATO MACHADO

SUPLENTE
CLEIDIMAR ALEMÃO

_COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA - 2ª FORMAÇÃO JAN 2023 / DEZ 2024



DIREITOS HUMANOS

PRESIDENTE
JUARES DO SALÃO

SECRETÁRIO
JUQUINHA

RELATOR
ANDRÉ LOPES

SUPLENTE
PAULO FOTO



EDUCAÇÃO, SAÚDE E TURISMO

PRESIDENTE
JUQUINHA

SECRETÁRIO
EDGAR DO ESPORTE

RELATOR
ANDRÉ LOPES

SUPLENTE
LÉO DO IAPI



FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE
MARCELO ZONTA

SECRETÁRIO
JUAREZ DO SALÃO

RELATOR
LEI

SUPLENTE
MAURO DURVAL



**HABITAÇÃO
E URBANISMO**

PRESIDENTE
ANDRÉ LOPES

SECRETÁRIO
RENATO MACHADO

RELATOR
MAURO DURVAL

SUPLENTE
JUAREZ DO SALÃO



**LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

PRESIDENTE
LÉO DO IAPI

SECRETÁRIO
ROMILDO ALVES

RELATOR
CLEIDIMAR ALEMÃO

SUPLENTE
EDSON NOGUEIRA



**OBRAS E
SERVIÇOS**

PRESIDENTE
MAURO DURVAL

SECRETÁRIO
RENATO MACHADO

RELATOR
EDSON NOGUEIRA

SUPLENTE
CÉSAR LUCAS

_ COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA - 2ª FORMAÇÃO JAN 2023 / DEZ 2024



PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE
NETINHO

SECRETÁRIO
MAURO DURVAL

RELATOR
EDGAR DO ESPORTE

SUPLENTE
ANDRÉ LOPES



SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PRESIDENTE
JUAREZ DO SALÃO

SECRETÁRIO
ROMILDO ALVES

RELATOR
MARCELO ZONTA

SUPLENTE
PAULO FOTO



SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE
SÉRGIO CAMILO

SECRETÁRIO
EDSON NOGUEIRA

RELATOR
MARCELO ZONTA

SUPLENTE
EDGAR DO ESPORTE

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1630/2022

Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos automotores de pequeno porte, tipo passeio (Sedan), zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2023/2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cariacica, conforme especificações constantes no edital e seus anexos

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005/2023, "TORNA PÚBLICO" aos interessados que fica agendado para o dia 23 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, a abertura do envelope II (habilitação), da empresa LÍDER VEÍCULOS S/A, referente a licitação supracitada.

EMPRESA INABILITADA: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, por não atender a alínea "c" do item 3.3 do edital.

A ata estará disponível no site

<https://www.camaracariacica.es.gov.br/transparencia/licitacao>, e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Licitação, Compras e Contratos.

Informações / esclarecimentos:

E-mail: licitacao@camaracariacica.es.gov.br

Cariacica - ES, 16 de fevereiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005/2023, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que pretende contratar, na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, de pessoa física e/ou jurídica, localizado na área urbana do Município de Cariacica, destinado à instalação, acomodação e funcionamento dos seguintes setores: Copa, Tecnologia da Informação (TI) e Gabinetes Parlamentares, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Os interessados deverão entregar os envelopes de propostas de preço e a documentação conforme previsto no edital, até às 12:00 horas, do dia 17 de março de 2023, no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Cariacica, localizado na Avenida Mario Gurgel, km 3,5 Campo Grande, Cariacica – ES.

O Edital completo poderá ser obtido acessando o site:

<https://www.camaracariacica.es.gov.br/transparencia/licitacao>, ou diretamente na Sala do Setor de Licitações, Compras e Contratos.

Informações / esclarecimentos:

E-mail: licitacao@camaracariacica.es.gov.br

Cariacica - ES, 16 de fevereiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

INSTITUI O COMITÊ ESPECIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição e competência que lhe confere o artigo 30, caput, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e tendo em vista o disposto no artigo 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica, o Comitê Especial de Transição para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – CETANLIC.

Art. 2º O Comitê Especial de Transição para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – CETANLIC, tem por competência, dentre outros:

I – Propiciar condições para a aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Elaborar plano para implementação das ações preparatórias para transição visando aplicação da nova lei;

III – estabelecer o cronograma de aplicação das normas;

IV – Propor a reestruturação do Setor de Compras para fazer frente às demandas do novo regime jurídico;

V – Propor a elaboração de atos normativos inerentes ao tema (resoluções, portarias, conforme o caso);

VI – Acompanhar a aplicabilidade da lei e evolução da transição do antigo para o novo regime jurídico; e,

VII – Articular e promover a capacitação de servidores para os fins da presente Resolução.

Art. 3º O Comitê de que trata a presente Resolução será composto por, no mínimo, 05 (cinco) servidores ativos da Câmara Municipal de Cariacica.

Parágrafo único. O CETANLIC fica vinculado administrativamente à Direção Geral, que poderá expedir Portaria quanto à organização e o funcionamento do mesmo, bem como requisitar a colaboração técnica de outros servidores.

Art. 4º O CETANLIC vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Resolução, podendo, se necessário, ser prorrogado mediante ato devidamente justificado e autorizado pela autoridade signatária.

Art. 5º Os integrantes do Comitê de que trata a presente Resolução não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cariacica, 14 de fevereiro de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso da atribuição e competência que lhe confere o artigo 30, caput, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis,


CONSIDERANDO que o artigo 20, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, determina que os itens de consumo adquiridos pelo Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo; e,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, neste particular, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica, **RESOLVE**:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no artigo 20, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I – Bem de luxo: o bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características, tais como:

- 
- a) Ostentação;
 - b) Opulência;
 - c) Forte apelo estético; ou,
 - d) Requite

II – Bem de qualidade comum: o bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade de renda da demanda;

III – Bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) Durabilidade – em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso;
- b) Fragilidade – facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c) Perecibilidade – sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) Incorporabilidade – destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, e modo que sua retirada acarrete prejuízo à essencial do bem principal; ou,
- e) Transformabilidade – adquirido para fins e utilização como matéria prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem;

IV – Elasticidade-Renda da Demanda: razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º A Câmara Municipal de Cariacica considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do caput, do artigo 2º:

I – Relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e,

II – Relativamente temporal: mudanças das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e,
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do caput, do artigo 2º:

I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma

a natureza; e,

II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da administração.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 6º A Comissão de Contratação, em conjunto com a equipe técnica, identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII, caput, do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando regulamentado neste Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.
Equipe de Apoio

Art. 7º O ordenador de despesas poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cariacica, 16 de fevereiro de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

PORTARIA Nº 196 / 2023

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição e competência que lhe confere o artigo 30, caput, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX, e 11 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do Agente de Contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Cariacica possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do artigo 75;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 06/2023 de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a seguinte ementa: “Regulamenta o § 3º do artigo 8º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos fiscais e gestores de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica e dá outras providências. RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Rafael Viganor da Silva, para exercer a função de Agente de Contratação, e a Servidora Paula Cavalcanti Aires como suplente, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Cariacica – ES, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º Designar os servidores para compor a Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios, a saber:

I – Paula Cavalcanti Aires

I – Marcos Antônio Igídio

II – Henrique Ribeiro



III – Christiane Moura Souza

Art. 3º O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º A composição dos membros designados nos artigos 1º e 2º desta Portaria poderá ser alterada, no total ou parcialmente, à critério do ordenador de despesas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cariacica, 14 de fevereiro de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

PORTARIA Nº 198 / 2023

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2023, os servidores para compor o Comitê Especial para Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº 14.133/2021 –, no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica, a saber:

**GEISIELE JUSTI GOMES
GUSTAVO FONTANA ULIANA
KARINA BATISTA OLIVEIRA
MARCOS ANTÔNIO IGÍDIO
PAULA CAVALCANTI AIRES
POLLYANA ASSIS ZANON SANTORIO
RAFAEL VIGANOR DA SILVA**

Art. 2º A composição dos membros designados no artigo 1º desta Portaria poderá ser alterada, no total ou parcialmente, à critério do ordenador de despesas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cariacica – ES, 14 de fevereiro de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente



_Hino de Cariacica

O pôr do sol no horizonte
É ave, é fogo, é mensageiro
É a paixão dos verdes montes
Cariacica, amor verdadeiro! (2x)

Cariacica, Cariacica!
Minha história se mistura ao seu legado
Cariacica, Cariacica!
No coração tenho o seu nome eternizado.

Do Moxuara eu posso ver
A Sede onde a cidade alvoreceu
A emoção não sou capaz de conter
Pelas ruas vejo, ela cresceu!

O pássaro de fogo em noite de São João
Voa entre as montanhas do amor
São os índios em uma linda união
Que celebram o milagre com louvor.

Cariacica, Cariacica!
Minha história se mistura ao seu legado
Cariacica, Cariacica!
No coração tenho o seu nome eternizado.

A fortaleza do seu manguezal
Raiz do povo, a sua resistência
As águas calmas, meu grande quintal
Duas Bocas, minha referência.

Em sua tradição a casaca e o tambor
O berço cultural em nosso lar
Os mestres do congo entoam o amor
João Bananeira nos ensina a brincar.

O pôr do sol no horizonte
É ave, é fogo, é mensageiro
É a paixão dos verdes montes
Cariacica, amor verdadeiro!

Cariacica, Cariacica!
Minha história se mistura ao seu legado
Cariacica, Cariacica!
Vivo aqui e sempre fico ao seu lado. (2x)

Autoras:
Eloá Abgail Oliveira Eler
Daniellen Welsing Nogueira
Isadora Dalvi Bergamini

Cariacica, ES, 16 de fevereiro de 2023

DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Número 1185
Edição Extra



19ª LEGISLATURA - 2ª FORMAÇÃO
JAN 2023 / DEZ 2024